

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ

ANO IX

SANTA ISABEL DO IVAÍ, QUINTA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2141

IMPrensa Oficial

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal Nº 574/2013

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **21412025191**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Atos de Concessão de Diárias **1**

LICITAÇÃO

Extrato - Processo nº67/2025 - Comércio de Combustível Torrezan Ltda **2**

Extrato - Processo nº67/2025 - Varotto Auto Posto Ltda **2**

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº58/2025 **2**

Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº03/2025 **3**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Férias - Sergio Ortega **3**

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 1392.2025 - Licença Saúde - Valdelice Aparecida de Araújo **3**

Portaria 1393.2025 - Licença Banco de Horas - Valdelice Aparecida de Araújo **3**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Portaria 1390.2025 - Gratificação - Fátima Fernandes Mello Asbahr **4**

Portaria 1394.2025 - Licença Saúde - Thayna Rodrigues dos Santos **4**

Portaria 1395.2025 - Licença Saúde - Renata Luiza dos Santos **4**

Simioni **4**

Portaria 1396.2025 - Licença Saúde - Karla Bianca de Oliveira **5**

Portaria 1397.2025 - Licença Saúde - Mariana Piassa dos Santos da Silva **5**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS,

Portaria 1391.2025 - Gestor e Fiscal de Convênio SEAB **5**

Portaria 1398.2025 - Férias 30 dias - Genivaldo Candido Ribeiro **5**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Portaria nº089/2025 - Férias GLAUDESTON DUTRA WULF **6**

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR

Resolução nº001/2025 - Eleição **6**

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ						
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS						
EMPENHO	BENEFICIÁRIO	MOTIVO DA VIAGEM	DATA DE VIAGEM	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA CONCESSÃO
8905	Willian de Oliveira dos Santos	Transporte de pacientes	01/10/2025	Maringá	1	R\$ 61,88
8906	Antonio Caroni Filho	Transporte de pacientes	03/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
8907	Willian de Oliveira dos Santos	Transporte de pacientes	03/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
8909	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	04/10/2025	Maringá	1	R\$ 61,88
8910	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	04/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
8911	João Paulo Pacheco	Transporte de pacientes	04/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
8912	João Paulo Pacheco	Transporte de pacientes	05/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
8913	Antonio Caroni Filho	Transporte de pacientes	05/10/2025	Maringá	1	R\$ 61,88
8914	João Paulo Pacheco	Transporte de pacientes	06/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
8915	Diomido Bunina Pereira	Transporte de pacientes	06/10/2025	Umuarama	1	R\$ 137,50
8916	Henrique Dias Junior	Transporte de pacientes	06/10/2025	Umuarama	1	R\$ 61,88
8917	Dualsei Monteiro de Moraes	Transporte de pacientes	06/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
8918	Willian de Oliveira dos Santos	Transporte de pacientes	06/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
8919	Sávio Felipe Moreira de Carvalho	Transporte de pacientes	06/10/2025	Maringá	1	R\$ 61,88
8920	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	06/10/2025	Londrina	1	R\$ 68,75
8921	Lauzio Bernardes do Nascimento	Transporte de pacientes	06/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
8922	Dualsei Monteiro de Moraes	Transporte de pacientes	07/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
8923	Henrique Dias Junior	Transporte de pacientes	07/10/2025	Maringá	1	R\$ 61,88
8924	Sávio Felipe Moreira de Carvalho	Transporte de pacientes	07/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
8925	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	07/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
8926	João Paulo Pacheco	Transporte de pacientes	07/10/2025	Umuarama	1	R\$ 61,88
8927	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	07/10/2025	Cornélio Procopio	1	R\$ 85,94
8928	Lauzio Bernardes do Nascimento	Transporte de pacientes	07/10/2025	Maringá	1	R\$ 61,88
8929	Diomido Bunina Pereira	Transporte de pacientes	07/10/2025	Umuarama	1	R\$ 61,88

Assinado Digital::PadesToken[A3], em 09/10/2025 17:02 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí-PR



8930	Willian de Oliveira dos Santos	Transporte de pacientes	07/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
8931	Antonio Caroni Filho	Transporte de pacientes	06/10/2025	Maringá	1	R\$ 61,88
8932	Antonio Caroni Filho	Transporte de pacientes	07/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
8933	Diomido Bunina Pereira	Transporte de pacientes	08/10/2025	Umuarama	1	R\$ 137,50
8934	Henrique Dias Junior	Transporte de pacientes	08/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
8935	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	08/10/2025	Umuarama	1	R\$ 61,88
8936	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	08/10/2025	Mamborê	1	R\$ 68,75
8937	Dualsei Monteiro de Moraes	Transporte de pacientes	08/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
8938	Laizio Bernardes do Nascimento	Transporte de pacientes	08/10/2025	Londrina	1	R\$ 68,75

LICITAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025- PM S.I.I

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025-PM S.I.I

PROCESSO Nº 67/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL TORREZAN LTDA

1. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento futuro e parcelado de COMBUSTÍVEIS (Diesel S-10), destinados aos veículos que compõem e/ou irão compor a frota municipal, através das secretarias municipais e demais órgãos do Município de Santa Isabel do Ivaí, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL	% desconto
03	205.000	Litros	Diesel S10	R\$ 6,01	R\$ 1.232.050,00	6,30%

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/21.

PRAZO DE ENTREGA: O abastecimento dos veículos deverá ocorrer diretamente na bomba do estabelecimento do fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os combustíveis serão entregues no Posto de Abastecimento indicado pela Contratada, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelas Secretarias Municipais ou pela Diretoria de Frotas e Combustíveis de Santa Isabel do Ivaí.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes e aqueles que apresentarem problema e/ou defeito serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Santa Isabel do Ivaí/PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado será aplicada à empresa adjudicatária sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santa Isabel do Ivaí, 03 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
PREFEITO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025- PM S.I.I

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025-PM S.I.I

PROCESSO Nº 67/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EMPRESA DETENTORA: VAROTTO AUTO POSTO LTDA

1. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento futuro e parcelado de COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Diesel Comum), destinados aos veículos que compõem e/ou irão compor a frota municipal, através das secretarias municipais e demais órgãos do Município de Santa Isabel do Ivaí, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL	% desconto
01	100.000	Litros	Gasolina comum	R\$ 6,14	R\$ 614.000,00	11,20%
02	68.000	Litros	Diesel comum	R\$ 5,79	R\$ 393.720,00	4,20%

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/21.

PRAZO DE ENTREGA: O abastecimento dos veículos deverá ocorrer diretamente na bomba do estabelecimento do fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os combustíveis serão entregues no Posto de Abastecimento indicado pela Contratada, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelas Secretarias Municipais ou pela Diretoria de Frotas e Combustíveis de Santa Isabel do Ivaí.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes e aqueles que apresentarem problema e/ou defeito serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Santa Isabel do Ivaí/PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado será aplicada à empresa adjudicatária sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santa Isabel do Ivaí, 03 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 74/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº58/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar que nos moldes da Lei nº: 14.133/2021, Lei Complementar nº: 123/2006 e demais alterações das leis supracitadas, Lei Municipal nº: 1.108/2022, **encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, Critério de Julgamento Menor Preço, valor Global, e Modo de Disputa Aberto.** A presente licitação **tem como objeto a contratação de empresa de agenciamento turístico em transporte rodoviário de passageiro para realização de viagem com os idosos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de Santa Isabel do Ivaí subsidiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a execução do PROGRAMA VIAJA MAIS 60, com destino a Curitiba/ Morretes, que será realizada de 28**



a 30 de novembro de 2025.

O valor máximo deste edital de licitação não poderá ser superior a **R\$25.840,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08h30min, do dia 29 de outubro de 2025, no endereço abaixo transcrito.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Planejamento do Município de Santa Isabel do Ivaí, Seção de Licitação, no seguinte endereço: Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1170, centro, CEP 87.910-000, ou pelo fone (44) 3453-8308, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Será fornecido aos interessados no presente certame licitatório, cópia do edital com seus anexos, se requerido pessoalmente (cópia poderá ser salva em pen drive se fornecido pelo interessado), via e-mail, **ou ainda o edital poderá ser efetuado o download nos seguintes endereços eletrônicos: www.santaisabeldoivai.pr.gov.br (portal da transparência) e www.comprasbr.com.br, bem como no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Santa Isabel do Ivaí/PR, 09 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

Valdinei Rogério Trancoso
Secretário de Planejamento

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 60/2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº03/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, torna público a quem possa interessar que nos moldes da Lei nº: 14.133/2021, Lei Complementar nº: 123/2006 e demais alterações das leis supracitadas, Lei Municipal nº: 1.108/2022, **encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Concorrência Eletrônica, Critério de Julgamento Técnica e Preço, Execução indireta / preço unitário por lote, e Modo de Disputa Fechado.** A presente licitação **tem como objeto registro de preço para a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de serviços técnicos profissionais, no desenvolvimento de projetos de engenharia, para pavimentações, construções diversas e reformas a serem realizadas no município de Santa Isabel do Ivaí, pelo período de 12 (doze) meses.**

O valor máximo deste edital de licitação não poderá ser superior a **R\$ 1.106.913,89 (um milhão, cento e seis mil, novecentos e treze reais e oitenta e nove centavos).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08h30min, do dia 10 de dezembro de 2025, no endereço abaixo transcrito.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Planejamento do Município de Santa Isabel do Ivaí, Seção de Licitação, no seguinte endereço: Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1170, centro, CEP 87.910-000, ou pelo fone (44) 3453-8309, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Será fornecido aos interessados no presente certame licitatório, cópia do edital com seus anexos, se requerido pessoalmente (cópia poderá ser salva em pen drive se fornecido pelo interessado), via e-mail, **ou ainda o edital poderá ser efetuado o download nos seguintes endereços eletrônicos: www.santaisabeldoivai.pr.gov.br (portal da transparência) e www.comprasbr.com.br, bem como no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Santa Isabel do Ivaí/PR, 09 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

Alex de Andrade Catini
Secretário de Planejamento
Decreto nº: 197/2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº1341/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), férias regulamentares, por período remanescente de 06 (seis) dias, conforme requerimento arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Sergio Ortega	706993	Agente Administrativo	Secretaria de Planejamento, Indústria e Comércio	03.10.2025 a 08.10.2025 (2022/2023)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças
(Decreto nº 195/2025)

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº1392/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Valdelice Aparecida de Araújo	1307045	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	07.10.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças
(Decreto nº 195/2025)

PORTARIA Nº1393/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede folga/compensação de jornada de trabalho com utilização de saldo do Banco de Horas ao servidor, na forma da legislação vigente e dá outras providências”



JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto do Decreto Municipal nº: 095/2023 de 24 de maio de 2023 (Dispõe sobre a regulamentação da realização de horas extras e instituição de banco de horas para os servidores públicos municipais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná;

Considerando o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal para compensação da jornada de trabalho, datado em 08 de outubro de 2025, arquivado na Divisão de Recurso Humanos;

Considerando a autorização para compensação de horas extraordinárias, oriundas da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R folga/compensação de jornada de trabalho ao Servidor(a) Público(a) Municipal **Sra. Valdelice Aparecida de Araújo**, Matrícula Funcional nº1307045, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da sua remuneração, 16hs00min (dezesesseis horas) em razão do saldo do Banco de Horas excedentes a jornada de trabalho prestadas no Município de Santa Isabel do Ivaí – Paraná, a ser usufruído no período conforme abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Valdelice Aparecida de Araújo	1307045	Agente Comunitário de Saúde
PERÍODO		
10 de outubro de 2025 - 07hs30min às 11hs30min / 13hs00min às 17hs00min		
13 de outubro de 2025 - 07hs30min às 11hs30min / 13hs00min às 17hs00min		

§ 1º - Cabe à Divisão de Recursos Humanos realizar a prévia conferência de saldo suficiente contido no Banco de Horas para cumprimento da presente portaria.

§ 2º - Confirmada a existência de saldo, **providencie à Divisão de Recursos Humanos a dedução** do total das horas de folgas/compensação de jornada de trabalho usufruídas **do Banco de Horas do respectivo servidor**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PORTARIA Nº1390/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "Atribui Gratificação por Atividade Específica e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando nº3.882/2025 da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo datado em 07 de outubro de 2025.

Considerando o despacho 1 do Memorando nº3.882/2025 da Secretaria de Administração e Finanças, datado em 08 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para o exercício da função de Cozinheira, junto a Secretaria de Educação,

Cultura, Lazer e Turismo, na Escola do Campo Professor Horácio Barbosa de Oliveira.

Nome	Matrícula	Cargo	Função Designada
Fátima Fernandes Mello Asbahr	106653	Auxiliar de Serviços Gerais	Cozinheira

Parágrafo único: Em razão da designação estipulada no *caput*, é devido à servidora, Função Gratificada (FG) pelo exercício de Atividade de Específica, no valor de 20% (vinte por cento), na forma estipulada no inciso I, do artigo 75-C, alínea "e", da Lei Municipal nº: 12/93, alterada pela Lei Municipal nº: 824/2017, em substituição à Licença Prêmio concedida à servidora Isabel de Fátima Fatinansi de Souza, matrícula Nº1307161, no período de 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025, devendo a Divisão de Recursos Humanos proceder à implantação da verba remuneratória.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)

PORTARIA Nº1394/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Thayna Rodrigues dos Santos	1307564	Educador Infantil	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	07.10.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)

PORTARIA Nº1395/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal,



abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Renata Luiza dos Santos Simioni	104246	Serviços Gerais	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	08.10.2025 a 09.10.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)

PORTARIA Nº1396/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Karla Bianca de Oliveira	1307497	Professor	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	07.10.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)

PORTARIA Nº1397/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
------	-----------	--------	-------	---------

Mariana Piassa dos Santos da Silva	1307212	Professor	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	03.10.2025
------------------------------------	---------	-----------	--	------------

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS,

PORTARIA Nº1391/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: “Designar gestor e fiscal de convênio, e dá outras providências.”

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Paulo Henrique Soares Neves**, CPF Nº***.***.939-65, servidor deste Município, no cargo de Diretor da Divisão de Frotas, para responder como Gestor de Convênio e como fiscal fica designado o servidor Sr. **José Roberto Foregato**, CPF Nº***.***.209-87, servidor deste Município, no cargo de Diretor da Divisão de Frotas, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)

PORTARIA Nº1398/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R ao Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), férias regulamentares, por período de 30 (trinta) dias, conforme requerimento arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Genivaldo Candido Ribeiro	103778	Operário	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos	13.10.2025 a 11.11.2025 (2023/2024)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do



Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)

Mantenedora: APAE de Santa Isabel do Ivaí - CNPJ: 80.611.221/0001-35
Escola Professora Florinda Martins Bruno - EIEF na Mod. Educação Especial
Avenida Carlos Gomes, 780, Centro, Prédio, CEP: 87.910-000
Contato: Fone: 44-34531102
E-mail: santaisabeldoiwai@apaepi.org.br; sueflorindambruno@seed.pr.gov.br
Município: Santa Isabel do Ivaí - Paraná

RESOLUÇÃO 001/2025

O Presidente da Apae de Santa Isabel do Ivaí, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proximidade do período eleitoral na APAE, Resolve:

1. Instituir Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 58, inciso I e 59, do Estatuto padrão das Apaes com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Santa Isabel do Ivaí, que se dará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12 de novembro de 2025.
2. Designar como membros efetivos da comissão Eleitoral os abaixo identificados: a) Anny Claudia Ruane - Diretora), b) Gleici Ellen Ferreira - Secretária c) Sandra Lorena da Silva Orlandi, assistente social.
3. A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da Apae de Santa Isabel do Ivaí - Pr, até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral. Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da Apae não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
4. Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do Estatuto padrão da Apae de Santa Isabel do Ivaí e o seu Regimento Interno, se houver.

Santa Isabel do Ivaí, 09 de outubro de 2025

VERA LUCIA BAVIA DE ALMEIDA:93040385968
68
Assinado de forma digital por VERA LUCIA BAVIA DE ALMEIDA:93040385968
Dados: 2025.10.09 10:49:58 -03'00'
Vera Lucia Bavia de Almeida
Presidente

=P O R T A R I A Nº 089/2025=

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - C O N C E D E R férias regulamentares ao Servidor **GLAUDESTON DUTRA WULF**, Matrícula Nº. 84, lotado no cargo efetivo de QUÍMICO, referente ao período 09 de julho de 2024 a 08 de julho de 2025, nos termos do Artigo 100 da Lei Municipal nº 12/93 e Artigo 4º da Lei Municipal nº 221/09 de 28/08/09, conforme discriminado abaixo:

10 (dez) dias de férias, no período de 06 a 15 de novembro de 2025.

10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 16 a 25 de novembro de 2025,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Santa Isabel do Ivaí, aos 09 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

Rosângela Biudes de Souza

Diretora /SAAE

